CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº 1232 / 2025 /2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de Estações de Exercício Físico e Academia de Musculação ao Ar Livre no Polo de Lazer do bairro Conjunto Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE maio DE 2025.

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco PSD/DC

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
28 MAI 2025
16 11

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 28 de maio de 2025 às 16:04
Este documento foi assinado digitalmente, clique no URL abaixo.

CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

1232 / 2025

INDICAÇÃO Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº_____/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de Estações de Exercício Físico e Academia de Musculação ao Ar Livre no Polo de Lazer do bairro Conjunto Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

ART 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Poder Executivo Municipal, a implantação de Estações de Exercício Físico e Academia de Musculação ao Ar Livre no Polo de Lazer do bairro Conjunto Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

ART 2º Dentre as suas finalidades, destacam-se:

I–Oferecer estrutura adequada para a realização de prática de atividades físicas, especialmente em áreas de grande circulação de pessoas, como o Polo de Lazer do bairro Conjunto Ceará;

II–Ampliar o acesso a equipamentos públicos de esporte, atendendo às necessidades da comunidade e promovendo a equidade no uso de bens e serviços municipais;

III–Promover a saúde, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da população local, e incentivar a prática regular de atividades físicas de forma acessível e gratuita.

ART 3º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

ART 4º A implantação de Estações de Exercício Físico e Academia de Musculação ao Ar Livre no Polo de Lazer do bairro Conjunto Ceará, ficará a cargo da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, podendo, para tanto, ser integrada a outras iniciativas oriundas das esferas: municipal, estadual ou federal, com a finalidade precípua de assegurar o fomento e o desenvolvimento de atividades físicas para todos.

ART 5º A implementação em questão possibilitará ao Município a celebração de instrumentos jurídicos de cooperação, seja com entidades públicas ou privadas, com o

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 28 de maio de 2025 às 16:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

escopo de promover o fortalecimento da atividade física como forma de promoção da saúde.

ART 6º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

ART 7º: Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____, DE _____ DE 2025.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco PSD/DC

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 28 de maio de 2025 às 16:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa visa a implantação de Estações de Exercício Físico e Academia de Musculação ao Ar Livre no Polo de Lazer do bairro Conjunto Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica. A iniciativa seguirá os moldes aqui apresentados e contará com as medidas complementares necessárias para sua realização.

Por conseguinte, nos termos do artigo 217 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, inserido no Título VIII – Da Ordem Social –, o desporto é elevado à categoria de direito social, assegurado a todos os cidadãos, incumbindo ao Poder Público o dever de incentivá-lo e promovê-lo em suas diversas manifestações. Tal dispositivo insere-se no conjunto de normas voltadas à efetivação dos direitos fundamentais e à promoção da dignidade da pessoa humana, reconhecendo o esporte como instrumento de inclusão social, saúde, educação e desenvolvimento. Nessa perspectiva, a Lei nº 14.597/2023, que institui a Lei Geral do Esporte, em seu artigo 3º, reforça a normatividade constitucional ao dispor que todos têm direito à prática esportiva em suas múltiplas e variadas manifestações, conferindo densidade normativa ao caráter fundamental do direito ao esporte no ordenamento jurídico brasileiro.

Ademais, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa do Município para dispor sobre assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como do artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que reafirma tal competência normativa. Ressalte-se, ainda, que o artigo 289 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, possibilita-se fomentar e incentivar as práticas esportivas formais e não formais, reconhecendo o direito de cada cidadão ao acesso à atividade esportiva. Esse dispositivo consagra o compromisso municipal com o estrito cumprimento da legislação voltada à promoção do desporto, compreendido como vetor de desenvolvimento e instrumento de promoção da saúde. No mesmo sentido, o artigo 290 da referida Lei Orgânica dispõe que as políticas públicas de esporte no Município devem ser desenvolvidas com base em princípios fundamentais, entre os quais se destaca a compreensão da atividade física como forma de promoção da saúde.

Cada estação de exercício ocupará uma área de 2,5 metros de largura por 4,5 metros de comprimento, sendo equipada com aparelhos confeccionados em aço inoxidável, destinados à prática de alongamentos e atividades físicas. Os equipamentos foram

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 28 de maio de 2025 às 16:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

INDICAÇÃO Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

projetados para atender usuários de diferentes faixas etárias e níveis de condicionamento físico, garantindo acessibilidade e segurança na utilização.

Complementarmente, o Município contará com a implantação de uma academia pública de musculação ao ar livre, cuja estrutura ocupará uma área aproximada de 200 metros quadrados. O espaço será dotado de piso emborrachado, visando à prevenção de acidentes, e contará com equipamentos específicos para treinamento de força, tais como halteres, suporte para agachamento (rack), banco declinado para exercícios abdominais, banco para remada articulada, banco extensor, além de barras fixas.

Para garantir a correta utilização dos equipamentos e a segurança dos usuários, a academia contará com profissionais habilitados para orientação técnica. O acesso ao espaço será realizado mediante agendamento prévio, observando-se os critérios de capacidade máxima e disponibilidade de horários.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco PSD/DC

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 28 de maio de 2025 às 16:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

Assinaturas Digitais

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 28 de maio de 2025 às 16:04

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/05/1748459137455_97a59de2-b781-4a57-8684-b5e6d9c813f0.pdf

Documento assinado por

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO